

LEI 243/2014

ANEXO I

PLANTA DE VALORES DE TERRENOS

TABELA I
VALORES POR ZONAS FISCAIS PARA CALCULO VENAL

Zona Fiscal	Valor R\$/m²
1ª Zona Região do Entroncamento, até o córrego Lucas	6,00
2ª Zona Região Central, entre o córrego Lucas e a Rua José de Castro de Ribeiro	8,00
3ª Zona Região Oeste da cidade, a partir da Rua José de Castro Ribeiro	5,00

TABELA II
FATORES DE CORREÇÃO DOS TERRENOS

Fator de Correção	Descrição	Fator
1 - Situação do terreno na quadra	1.1 - Meio da Quadra	0,40
	1.2 - Esquina	0,40
	1.3 - Toda a Quadra	0,60
	1.4 - Encravado	0,15
	1.5 - Gleba (Avaliação Especial)	0,40
2 - Característica do terreno	2.1 - Horizontal	0,40
	2.2 - Aclive	0,30
	2.3 - Declive	0,30
	2.4 - Inundável	0,20
3 - Nível do terreno em relação ao logradouro	3.1 - Ao Nível	0,40
	3.2 - Acima	0,50
	3.3 - Abaixo	0,30
4 - Número de frentes voltadas para vias públicas	4.1 - Uma	0,40
	4.2 - Duas	0,50
	4.3 - Três	0,60
	4.4 - Quatro	0,70
5 - Característica do solo	5.1 - Normal	0,40
	5.2 - Rochoso	0,30
	5.3 - Arenoso	0,20
	5.4 - Alagadiço	0,10
6 - Pavimentação	6 Inexistente	-0,50

LEI 243/2014

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO

TABELA I
EDIFICAÇÕES EM GERAL (EXCETO GALPÃO)

Pontuação	Valor R\$/m²
Até 50	5,00
De 51 a 60	8,00
De 61 a 70	11,00
De 71 a 80	14,00
De 81 a 90	17,00
De 91 a 100	20,00
Acima de 100	23,00

TABELA II
GALPÃO

Descrição	Valor R\$/m²
Galpão sem fechamento	30,00
Galpão com fechamento	35,00

TABELA III
COMPONENTES BÁSICOS DA EDIFICAÇÃO

Componente	Descrição	Pontuação
1 - Estrutura	1.1 - Alvenaria	15
	1.2 - Concreto	20
	1.3 - Mista	17
	1.4 - Madeira	13
	1.5 - Metálica	20
	1.6 - Adobe	02
	1.7 - Taipa	01
2 - Esquadria	2.1 - Ferro	10
	2.2 - Alumínio	13
	2.3 - Madeira	12
	2.4 - Rústica	05
	2.5 - Vidro Temperado	13
	2.6 - Sem	00
3 - Piso	3.1 - Cerâmica	08
	3.2 - Cimento	03
	3.3 - Taco	08
	3.4 - Tijolo	01
	3.5 - Terra	00
	3.6 - Mármore, Granito, Granitina e congêneres	10
4 - Forro	4.1 - Laje	08
	4.2 - Madeira	05
	4.3 - Gesso	04
	4.4 - Especial	08
	4.5 - Sem	00
5 - Instalação Elétrica	5.1 - Embutida	08
	5.2 - Semi Embutida	06
	5.3 - Externa	03
	5.4 - Sem	00
	6.1 - Interna	04

6 - Instalação Sanitária	6.2 - Completa	06
	6.3 - Mais de uma	08
	6.4 - Externa	02
	6.5 - Sem	00
7 - Revestimento Interno	7.1 - Reboco	04
	7.2 - Massa corrida	08
	7.3 - Material Cerâmico	08
	7.4 - Especial	10
	7.5 - Sem	00
8 - Acabamento Interno	8.1 - Pintura Lavável	04
	8.2 - Pintura Simples	02
	8.3 - Caição	01
	8.4 - Especial	06
	8.5 - Sem	00
9 - Revestimento Externo	9.1 - Reboco	04
	9.2 - Massa Corrida	08
	9.3 - Material Cerâmico	08
	9.4 - Especial	10
	9.5 - Sem	00
10 - Acabamento Externo	10.1 - Pintura Lavável	04
	10.2 - Pintura Simples	02
	10.3 - Caição	01
	10.4 - Especial	06
	10.5 - Sem	00
11 - Cobertura	11.1 - Telha de Barro Especial	08
	11.2 - Laje	07
	11.3 - Alumínio	06
	11.4 - Zinco	05
	11.5 - Cimento	04
	- Telha de Barro Comum	02
	11.6 Artesanal	02
	11.7 - Precária	00
	11.8 - Especial	10

TABELA IV
FATORES DE CORREÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Fator de Correção	Descrição	Fator
1 – Estado de conservação	1.1 - Ótima	1,00
	1.2 - Boa	0,70
	1.3 - Regular	0,50
	1.4 - Ruim	0,30
	1.5 - Péssima	0,20
2 - Tempo de uso	2.1 - Até 5 anos	0,70
	2.2 - 5 a 10 anos	0,60
	2.3 - 10 a 20 anos	0,50
	2.4 - acima de 20 anos	0,30

LEI 243/2014

ANEXO IV CÁLCULO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS

1 - VVT - Valor Venal Territorial

Variáveis:

AI - Área do Imóvel em m²

VT - Valor do Terreno em m² (Tabela I do Anexo I)

FC - Fatores de correção (Tabela II do Anexo I)

Cálculo:

$$VVT = AI \times VT \times FC$$

2 – VVE - Valor Venal da Edificação

Variáveis:

AE - Área Edificada do imóvel em m²

VE - Valor da Edificação em m² (Tabela I e II do Anexo II)

FC - Fatores de Correção da edificação (Tabela IV do Anexo II)

Cálculo:

$$VVE = AE \times VE \times FC$$

Observação: para se obter o VE, aplica-se o total de pontos obtidos, de acordo com a Tabela de Componentes Básicos da Edificação (Tabela III do Anexo II), à Tabela de Preços de Construção (Tabela I do Anexo II).

3 – CALCULO IPTU – IMÓVEIS COM EDIFICAÇÕES

Variáveis

VVT - Valor Venal Territorial

VVE - Valor Venal da Edificado

ZE - Coeficiente do Artigo 28 desta Lei.

Cálculo territorial:

$$VI = VVT + VVE \times ZE$$

4 – CALCULO IPTU – IMÓVEIS SEM EDIFICAÇÕES

Variáveis

VVT - Valor Venal Territorial

ZE - Coeficiente do Artigo 28 desta Lei.

Cálculo Edificado:

$$VI = VVT \times ZE$$

LEI 243/2014**ANEXO V**
CADASTRO IMOBILIÁRIO RURAL**TABELA I**
PAUTA DE VALORES VENAIIS RURAIS - para cálculo de Tributos

Item	MICRO-REGIÕES	Valor expresso em R\$ por hectares	% Relativa ao Valor Estimado de Benfeitorias % À ACRESCER
1	Áreas rurais localizadas até 15 km, da sede do Município	1.033,05	30%
2	Áreas rurais localizadas a mais de 15 km da sede do Município	826,44	30%

TABELA II
PAUTA DE VALORES VENAIIS RURAIS REGULARIZAÇÃO ÓRGÃO ESTADUAIS - para cálculo de Tributos

Item	MICRO-REGIÕES	Valor expresso em R\$ por hectares	% Relativa ao Valor Estimado de Benfeitorias % À ACRESCER
1	Áreas rurais localizadas até 15 km, da sede do Município	206,61	0%
2	Áreas rurais localizadas a mais de 15 km da sede do Município	185,95	0%

LEI 243/2014

ANEXO VI TAXA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

TABELA I

ITEM	SERVIÇOS MUNICIPAIS	Valor em UFM
1. EXPEDIENTE:		
1.1	Registro ou Averbação no Cadastro Imobiliário	25,00
1.3	Baixas Diversas	10,00
1.4	Reativação Cadastral	10,00
1.5	Registro de Ferro de Gado	10,00
2. ABATE DE ANIMAIS		
2.1	Por cabeça de gado Bovino	2,00
2.2	Por cabeça de animal de outra espécie	1,00
2.3	Por cabeça de ave	0,10
3. DAS TAXAS DIVERSAS		
3.1	Remoção de lixos extra residencial, entulhos, podas de árvores, terras jogadas nas vias públicas, - por carrada, exceto nos dias estipulados pela Administração pública.	5,00
3.2	Transporte de Terras e, outros materiais, pelos veículos da administração Pública - Por caminhão Basculante no âmbito do Município.	5,00
3.3	Serviço com maquinário da Prefeitura por hora de serviço.	
3.3.1	Pá-carregadeira	10,00
3.3.2	Retroescavadeira	10,00
3.3.3	Motoniveladora	12,00
3.3.4	Trator de pneu	23,50
4. CERTIDÕES		
4.1	Negativas de débitos municipais	5,00
4.2	De lançamento ou cadastramento	5,00
4.3	Não especificadas, por lauda de 33 linhas	5,00
4.4	Atestado ou Declarações Diversas	5,00
4.4	Expedição de "habite-se" inclusive vistoria, por metro quadrado de área edificada e piso coberto	0,30
5. DOCUMENTOS		
5.1	Por emissão de Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM	0,70
5.2	Por fornecimento de 2ª via de guia, Documentos de Arrecadação	0,50
5.3	Pela autenticação de Talonário, por bloco	5,00
5.4	Pela autenticação de Livros fiscais, por livro	5,00
5.5	Pela autenticação de formulário contínuo, por pgs. 50 notas	5,00
5.6	Expedições de Carnê de Documentos de Arrecadação – DUAM, por guia	0,50
5.7	Atestados não constantes desta tabela	5,00
5.8	Requerimento de qualquer natureza	5,00
5.9	Certidões não constantes desta tabela	5,00
5.10	Laudos de avaliação de bens, imóveis ou móveis	25,00

5.11	Expedição de Ato Declaratório de Isenção ou não incidência do Imposto	5,00
5.12	Expedição de Certificado de Registro Cadastral para habilitação em processo licitatório	10,00
5.13	Fornecimento de Edital para participação em Licitação Pública de materiais e serviços:	
5.13.1	a) Tomada de preços	10,00
5.13.2	b) Concorrência	20,00
5.14	Expedição de Alvará Sanitário – Após inspeção e emissão de laudo pelo SIM	15,00

LEI 243/2014**ANEXO VII****VALOR ESTIMADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE
SERVIÇOS - ISSQN****TABELA I - EDIFICAÇÕES EM GERAL**

Serviço	Valor referência para base de cálculo em UFM-ST/ por m²
Construção Civil em Geral	20,00

